



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não existe rol de informações que tenha sido **desclassificadas nos últimos 12 meses**, ou mesmo, a existência de quaisquer processos em tramitação junto a Câmara municipal de Sitio Novo com tal finalidade, até a presente data.

Sítio Novo/MA, 19 de Abril de 2024


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL